

PESM – PARQUE EÓLICO DA SERRA DAS MEADAS, LDA

PARQUE EÓLICO DA SERRA DOS CANDEEIROS

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

SUMÁRIO EXECUTIVO



OUTUBRO 2003

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJECTIVO E ESTRUTURA DO RECAPE.....	3
3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS CONDICIONANTES DA DIA.....	4
4. BALANÇO CONCLUSIVO	5

1. INTRODUÇÃO

A empresa **PESM – Parque Eólico da Serra das Meadas, Lda.** pretende construir e explorar um Parque Eólico, localizado no concelho de Rio Maior, com 26 aerogeradores com uma potência de 3 MW cada.

Na sequência da atribuição pela Direcção-Geral de Energia do ponto de interligação (Subestação de Rio Maior), a ENERPRO, Lda., empresa de estudos e projectos do Grupo ENERSIS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., ao qual também pertence a PESM, Lda., desenvolveu o Estudo Prévio do Parque Eólico, incluindo a respectiva Subestação, e da Linha de Alta Tensão de Interligação à Subestação de Rio Maior, a 60 kV.

Conforme previsto na legislação, a instalação de parques eólicos em áreas protegidas ou em sítios integrados na Lista Nacional de Sítios, situação em que se encontra o presente empreendimento, está sujeita ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**.

A ENERPRO promoveu a elaboração do **Estudo de Impacte Ambiental** do Estudo Prévio, que viria a ser submetido a AIA em Maio de 2002.

O procedimento de AIA incluiu uma **avaliação técnica** por uma Comissão nomeada pelo Instituto do Ambiente, enquanto Autoridade de AIA, e uma **Consulta Pública**. Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação e tendo em conta o Relatório da Consulta Pública, foi proferida uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, com parecer favorável ao empreendimento, **condicionado** ao cumprimento das medidas aí apresentadas.

Dando cumprimento ao estabelecido no regime de AIA, a ENERPRO promoveu, em paralelo com o Projecto de Execução, a elaboração do respectivo **Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)**. O presente documento constitui o **Sumário Executivo** do RECAPE.

2. OBJECTIVO E ESTRUTURA DO RECAPE

No regime legal de AIA, instituído pelo Decreto-Lei nº 69/2000, introduz-se a figura do “*relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA)*”, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (art. 28º, nº 1). A Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, designou este relatório como RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, estabelecendo no seu Anexo IV as normas técnicas para a sua estrutura.

O RECAPE estrutura-se nas seguintes **secções**:

- 1. Introdução**, que inclui a identificação do projecto, do proponente, da entidade licenciadora, da Autoridade de AIA e dos responsáveis pelo RECAPE, e a descrição dos objectivos e da estrutura do RECAPE;
- 2. Antecedentes**, na qual se refere o procedimento de AIA;
- 3. Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental**, onde se analisa a conformidade do projecto com a DIA, apresentando-se as características do projecto que asseguram a conformidade com a DIA e os estudos complementares efectuados, procedendo-se a um balanço da conformidade ambiental do projecto;
- 4. Monitorização**, secção na qual se descrevem os programas de observação e recolha sistemática de dados com o objectivo principal de avaliar a eficácia das medidas de minimização adoptadas

O RECAPE inclui, para além deste **Sumário Executivo**, diversos **Anexos**.

3. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS CONDICIONANTES DA DIA

A lista anexa à DIA apresenta um conjunto de **medidas de minimização**, a incluir no **projecto de execução**, ou a concretizar nas **fases de construção e de exploração**, muitas das quais já constavam do EIA. A DIA indica também a necessidade de diversos programas de **monitorização**.

O Projecto de Execução respeitou as condicionantes, impostas pela DIA, de localização dos aerogeradores e da Subestação do Parque Eólico, bem como do novo traçado da Linha de Alta Tensão.

A realocação dos aerogeradores foi efectuada após a realização de um **Estudo dos Habitats** ocorrentes na cumeada da Serra dos Candeeiros.

A **prospecção arqueológica sistemática** da área de implantação do novo traçado da linha eléctrica de ligação à Subestação de Rio Maior, que completou a informação já obtida no EIA, bem como a análise das novas localizações dos aerogeradores, com base na prospecção sistemática anteriormente desenvolvida, evidenciou que não são previsíveis quaisquer impactes em sítios arqueológicos ou com interesse patrimonial. Contudo, está previsto o **acompanhamento arqueológico da obra**.

O **Projecto de Integração e Recuperação Paisagística**, elaborado no âmbito do RECAPE, tem como objectivos a integração paisagística dos diversos elementos do empreendimento, em particular dos acessos ao Parque Eólico, nomeadamente através do revestimento vegetal dos seus taludes e a recuperação de todas as áreas afectadas pelos trabalhos de construção, incluindo estaleiros e acessos provisórios.

Foi elaborado um **Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra** que permitirá verificar a aplicação das medidas de minimização na fase de construção. Complementando este documento foi elaborado um documento contendo as **Cláusulas Ambientais para o Caderno de Encargos**.

O Plano de Acompanhamento Ambiental prevê um **mecanismo de informação e atendimento ao público** durante a obra.

Por último, refiram-se os seguintes **Programas de Monitorização**: Programa de Monitorização da Flora e Vegetação; Programa de Monitorização da Avifauna; Programa de Monitorização dos Morcegos e Programa de Monitorização do Ruído.

4. BALANÇO CONCLUSIVO

O RECAPE considera que o Projecto de Execução do Parque Eólico, da respectiva Subestação e da Linha de Interligação à Subestação de Rio Maior, a 60 kV, **dá cumprimento às medidas** impostas pela DIA.

A aplicação e a eficácia das medidas de minimização serão controladas através do **Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra** e dos programas de monitorização anteriormente referidos. Os respectivos relatórios de monitorização serão enviados regularmente pela PESH, Lda. à Autoridade de AIA e estarão disponíveis ao público.